

## DEFINIÇÃO DA CONDIÇÃO DE RECURSOS

A definição de uma condição de recursos do Programa *abem*: (conjunto de condições que o agregado familiar deve reunir para poder ter acesso ao apoio do programa) tem como objetivo possibilitar a atribuição do apoio às pessoas que realmente necessitam delas, de forma mais justa, rigorosa e eficiente, e combater a fraude no acesso aos apoios sociais.

Assim, no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,41€ (IAS 2020 = 438,81€).

Anualmente, em Diário da República, é atualizado o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), consequentemente também o serão os valores de referência da condição de recursos.

O Cálculo do Rendimento Familiar *per capita* para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

**RPC** = Rendimento “*per capita*”;

**R** = Rendimento global do agregado familiar;

**D** = Despesas fixas do agregado;

**N** = Nº de Elementos do agregado familiar.

- 1. Agregado familiar** – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
  - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
  - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
  - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
  - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
  - e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.
- 2. Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
  - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
  - b) Rendimentos de capitais e prediais;
  - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
  - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
  - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
- 3. Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar **não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal** do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
  - a. Despesas fixas com **habitação**, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
  - b. Despesas de **água, eletricidade e gás** (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

\*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Exemplo: Família com um rendimento mensal global de 1.270,00€, composta por 2 adultos e 3 menores. Considerando as despesas fixas máximas para os 5 elementos – 178,75 €.

### Cenário 1: C/ Renda da casa

**R** = Rendimento global do agregado familiar = 1.270€

**D** = Despesas fixas do agregado 178,75 + 350€ = 528,75 € (até 35% rendimento = 444,5€)

**N** = Nº de Elementos do agregado familiar = 5

$RPC = R / N = 1.270,00€ - 444,5 € / 5 = 165,1€ \text{ per capita}$  ✓

### Cenário 2: S/ Renda de Casa

**R** = Rendimento global do agregado familiar = 1.270 €

**D** = Despesas fixas do agregado até 35% rendimento = 178,75€;

**N** = Nº de Elementos do agregado familiar = 5

$RPC = R / N = 1.270 € - 178,75 € / 5 = 218,3€ \text{ per capita}$  ✓

Tabela de apoio, considerando os valores máximos das despesas:

Nº Pax	Max Custos (água, luz, gás)
1	55,00 €
2	96,25 €
3	123,75 €
4	151,25 €
5	178,75 €